



LEI Nº 491, DE 16 DE JUNHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal De Salitre/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Salitre, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Francisco João da Silva – Chico Bertô, o logradouro público tipo travessa que fica localizado nas Imediações de Hospital Municipal de Salitre, conforme croqui anexo.

Francisco João da Silva, conhecido por todos como Chico Bertô, nasceu em 22 de junho de 1936, no sítio Batinga, município de Fronteiras-PI. Vindo de uma família numerosa de agricultores que cultivavam algodão e fumo, cresceu aprendendo com seu pai, João Bertolino, o valor do trabalho e da responsabilidade.

Desde jovem, foi um homem de muitos talentos: agricultor, sanfoneiro e contador de histórias. Sua alegria e generosidade eram marcas registradas – sempre tinha uma palavra amiga ou uma história engraçada para compartilhar, tornando qualquer ambiente mais leve e acolhedor.

Apixonado por carros antigos e pela música brega, encontrava nas melodias um reflexo dos momentos de sua vida ou simplesmente uma boa trilha sonora para o dia a dia. Outra marca registrada era seu inseparável chapéu, que o acompanhava por onde fosse.

Aos 19 anos, casou-se com Francisca Humbelina da Silva, com quem construiu uma linda família. Foram 13 filhos, 42 netos, 39 bisnetos e 8 tataranetos, deixando um legado de amor e união. Criou seus filhos com dedicação e teve o privilégio de segurar no colo e brincar com as gerações que vieram depois.

Antes de partir, teve a maior das bênçãos: aceitou Jesus Cristo como seu único e suficiente Salvador. No dia 14 de maio de 2023, Deus o chamou para o lar eterno, deixando um vazio imenso nos corações de todos que o conheceram e amaram. Mas seu nome, suas histórias e sua memória seguem vivos, como um exemplo de alegria, fé e amor ao próximo. Chico Berto, o amigo de todos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Paço da prefeitura municipal de Salitre, Estado do Ceará aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RONDILSON DE
ALENCAR
RIBEIRO:83401830368

Assinado de forma digital por
RONDILSON DE ALENCAR
RIBEIRO:83401830368
Dados: 2025.06.16 10:51:32 -03'00'

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO

Prefeito municipal